



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

Auditoria-Geral (AUDIN/REITORIA)

Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - <https://ufla.br>
Lavras/MG, CEP 37203-202

**EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA Nº 01/2024/AUDIN/UFLA
SELEÇÃO DE PARTICIPANTES PARA O PROGRAMA DE GESTÃO E
DESEMPENHO (PGD) DA AUDITORIA INTERNA (AUDIN/UFLA)**

A AUDITORIA INTERNA (AUDIN/REITORIA/UFLA) torna público o presente Edital referente à adesão ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD), com validade a partir de 4/3/2024, nas modalidades presencial e teletrabalho (sob o regime de execução integral e parcial, considerando o disposto no Decreto nº 11.072/2022, na IN Conjunta SGES/SGPRT/MGI nº 24/2023, e na Portaria Normativa da Reitoria nº 119/2023.

1 DO OBJETO

1.1 O presente Edital visa selecionar servidores(as) técnico(a)-administrativos(as) em efetivo exercício e lotados na Audin, interessados em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD).

2 DAS MODALIDADES E REGIMES DE EXECUÇÃO

2.1 Serão disponibilizadas vagas nas seguintes modalidades:

2.1.1 **Presencial:** a totalidade da jornada de trabalho do participante ocorre em local determinado pela UFLA.

2.1.2 **Teletrabalho:** pode ser adotada nos seguintes regimes de execução:

2.1.2.1 **Parcial:** parte da jornada de trabalho ocorre em locais a critério do participante e parte em local determinado pela UFLA.

2.1.2.1.1 O regime de execução parcial é possível de ser adotado independente da quantidade de horas a serem trabalhadas presencial e remotamente, desde que a carga horária semanal seja cumprida.

2.1.2.2 **Integral:** a totalidade da jornada de trabalho ocorre em local a critério do participante.

3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Todos(as) os(as) servidores(as) técnicos-administrativos(as) lotados(as) na Audin estão aptos a participar desta seleção, pois suas atividades laborais possuem características que permitem a mensuração dos resultados e do desempenho do(a) participante.

3.2. Com relação à modalidade teletrabalho, não poderão aderir aqueles(as) servidores(as) que, na data de adesão à modalidade:

3.2.1 Ainda não tiverem cumprido 1 (um) ano de efetivo exercício em estágio probatório.

3.2.2 Desempenhem as atividades que serão executadas no período de abrangência deste edital há menos de 6 (seis) meses.

3.2.3 Ter sido desligado(a) do PGD por não cumprimento das atividades acordadas no Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR) e/ou no Plano de Trabalho do(a) Participante (PTP), nos últimos 12 (doze) meses.

3.3 O(a) interessado(a) em aderir ao PGD deverá estar com o ponto eletrônico devidamente homologado e isento de débito ou crédito de horas.

3.4 Para efeitos do presente edital, não se aplicam os critérios de prioridade previstos no art. 15, §2º, da Portaria Normativa da Reitoria nº 119/2023, pois o número de vagas existentes é igual ao número de possíveis interessados, de modo que todos poderão ser contemplados(as).

4 DOS CONHECIMENTOS TÉCNICOS E DA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIOS

4.1 Os participantes que desejarem aderir ao PGD na modalidade teletrabalho, seja ele integral ou parcial, deverão possuir habilidades tecnológicas e contar com infraestrutura mínima necessária para desempenho de suas atividades, definidas no artigo 6º da Portaria Normativa AUDIN/REITORIA nº 01/2024.

5 DAS VAGAS

5.1 Todos(as) os(as) servidores(as) técnicos-administrativos(as) lotados na Audin estão aptos a participar do PGD, desde que atendam os critérios estabelecidos na Portaria Normativa da Reitoria nº 119/2023.

6 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1 O(A) servidor(a) interessado(a) em participar do PGD deverá manifestar interesse, a qualquer tempo, enviando e-mail com assunto "INSCRIÇÃO NO PGD - EDITAL Nº 01/2024/AUDIN/UFLA" para o endereço auditoria@ufla.br, com as seguintes informações:

6.1.1 Nome completo e matrícula SIAPE.

6.1.2 Modalidade e regime de execução que deseja participar.

6.1.2.1 No caso de teletrabalho em regime de execução parcial, informar a quantidade de horas a serem trabalhadas presencial e remotamente.

6.1.3 Demonstrativo do Saldo de Horas emitido pelo SIGRH.

6.2 Atendidos os critérios estabelecidos na Portaria Normativa da Reitoria nº 119/2023, o deferimento da adesão ao PGD, será confirmado pela chefia na mesma cadeia de e-mails em que foi solicitada a adesão.

6.3 Para efetiva adesão ao PGD, o(a) servidor(a) interessado(a) deverá firmar Termo

de Ciência e Responsabilidade (TCR) e Plano de Trabalho do Participante (PTP) no sistema do PGD, bem como enviar tais documentos por e-mail à chefia da Unidade.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A participação no PGD da Audin não constitui direito adquirido.

7.2 O(A) servidor(a) que não tiver interesse em participar do PGD continuará registrando sua presença por meio do ponto eletrônico.

7.3 O candidato inscrito assume aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e na Portaria Normativa da Reitoria nº 119/2023.

7.4 Os casos omissos serão avaliados pela chefia da Audin, após consulta à CPGD/UFLA.

Lavras, 28 de fevereiro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **GIOVANA DANIELA DE LIMA, Auditora**, em 28/02/2024, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0225533** e o código CRC **23BAEB8D**.

Referência: O edital deve ser assinado pelo chefe do(a) REITORIA/AUDIN/REITORIA da UFLA, pelos avaliadores e pelo estudante interessado pela vaga de monitoria.

SEI nº 0225533